

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 937

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais e nos termos do art. 24, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 263 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença ao Deputado **Everaldo Barros**, a partir do dia 11 de novembro de 1996, para investidura no cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos de Esportes do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este decreto administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente